



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Edição 1736
06 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

DECRETOS

DECRETO Nº 647/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em face do contido no Decreto nº 296, de 15/05/2019, alterado pelos Decretos nº 422, de 18/07/2019 e 639, de 25/11/2019 e conforme o protocolado sob nº 10662/2019;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 296, de 15/05/2019, alterado pelos Decretos nº 422, de 18/07/2019 e 639, de 25/11/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam designados como membros permanentes, titulares e suplentes, para a Seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores:

I-Titular: Amanda Perbeline dos Santos - Lotada no Departamento de Licitações;

II-Titular: Caroline Louize da Fonseca Silva Portela - Lotada no Departamento de Licitações;

III- Titular: Georgia Pilati - Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV- Titular: Lucineia Teresinha Colecha Fabri - Lotada na Secretaria Municipal de Educação;

V- Suplente: Marcelo Hol Mazurechen – Lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

VI- Suplente: Selma Filla Szklar - Lotada na Secretaria Municipal de Educação;

VII- Suplente: Maria Alice Gomes - Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

VIII- Suplente: Efrain Kos – Lotado na Secretaria Municipal de Finanças.”

Art. 2º. Fica inserido o artigo 1º - A, ao Decreto nº 296, de 15/05/2019, com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...]

Art. 1º -A. Para análise da aplicação de recursos que tenham vinculação com fundos específicos, em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 46 do Decreto nº 629, de 01/09/2017, ficam designados os membros temporários para a comissão de seleção a seguir mencionados, representantes dos conselhos municipais respectivos:

I- Marinelli Meneghini Rodakevicz – Representante do FUNDEB;

II- José Carlos Kolitski – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 21/11/2019.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de novembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 648/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico;

DECRETA



Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Rosângela Zubek**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora – 1º e 2º cargo*, de 29 de novembro de 2019 a 27 de maio de 2020, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de dezembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 649/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

| Servidor | Cargo | Lotação | Período de Gozo | Período Aquisitivo |
|------------------------------|---|--|--|--------------------|
| Ana Paula Strujak | Enfermeira | Secretaria Mun. de Saúde | 06/01/2020 a 20/01/2020 | 2018/2019 |
| Cacilda da Ap. Caetano | Auxiliar de Enfermagem | Secretaria Mun. de Saúde | 02/12/2019 a 16/12/2019 (saldo de férias 15 dias iniciais) | 2018/2019 |
| Claudia Regina Gaiovicz | Assistente Social | Secretaria Mun. de Assistência Social | 17/01/2020 a 31/01/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais) | 2018/2019 |
| Dionisio Thomen | Mecânico Eletricista | Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura | 06/01/2020 a 20/01/2020 (saldo de férias 15 dias finais) | 2018/2019 |
| Emílio Batista Siqueira | Agente de Segurança Municipal | Depo de Segurança Pública Municipal | 15/01/2020 a 14/02/2020 | 2018/2019 |
| Glaci Arceli Smutek Piasecki | Agente Comunitário de Saúde | Secretaria Mun. de Saúde | 09/12/2019 a 07/01/2020 | 2018/2019 |
| Ivan Rech | Instrutor de Educação Física | Secretaria Mun. de Esporte e Recreação | 06/01/2020 a 04/02/2020 | 2018/2019 |
| Jean Felipe Bini Madalozo | Instrutor de Educação Física | Secretaria Mun. de Esporte e Recreação | 13/01/2020 a 11/02/2020 | 2018/2019 |
| Joani Iaciuk | Operador de Máquinas | Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura | 02/12/2019 a 31/12/2019 | 2018/2019 |
| Jocelito Zakalhuk das Chagas | Agente Administrativo | Secretaria Mun. de Saúde | 02/01/2020 a 16/01/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais) | 2018/2019 |
| Karine Marcondes A. Freitas | Fisioterapeuta | Secretaria Mun. de Saúde | 06/01/2020 a 20/01/2020 (saldo de férias 15 dias finais) | 2017/2018 |
| Marciane Denise S. Alfien | Auxiliar de Enfermagem | Secretaria Mun. de Saúde | 27/01/2020 a 10/02/2020 (saldo de férias 15 dias finais) | 2018/2019 |
| Marcos Cesar Bozatski | Professor de Educação Física | Secretaria Mun. de Esporte e Recreação | 06/01/2020 a 04/02/2020 | 2018/2019 |
| Maria Ines Szeschtuk | Agente Comunitário de Saúde | Secretaria Mun. de Saúde | 06/01/2020 a 04/02/2020 | 2018/2019 |
| Marli Stempniak | Assessora do Dpto de Assistência Social | Secretaria Mun. de Assistência Social | 13/01/2020 a 31/01/2020 (saldo de férias 19 dias finais) | 2017/2018 |
| Neonilia Novossad Volovitz | Técnico em Enfermagem | Secretaria Mun. de Saúde | 16/12/2019 a 30/12/2019 13/01/2020 a 27/01/2020 | 2018/2019 |
| Rosana T. Emiliano | Gerente do Dpto de Saúde | Secretaria Mun. de Saúde | 06/01/2020 a 20/01/2020 (saldo de férias 15 dias finais) | 2017/2018 |
| Sidnei Rogenbauer | Agente Operacional | Bombeiro Comunitário | 30/11/2019 a 30/12/2019 | 2018/2019 |
| Valdivino Geremias Alves | Agente de Máquinas e Veículos | Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura | 27/02/2020 a 19/03/2020 (saldo de férias 22 dias finais) | 2016/2017 |
| Vanderlei Roberto Carniel | Instrutor de Educação Física | Secretaria Mun. de Esporte e Recreação | 06/01/2020 a 04/02/2020 | 2018/2019 |
| Vitorio Fernandes Horst | Auxiliar de Serviços Gerais Masc. | Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura | 02/12/2019 a 31/12/2019 | 2016/2017 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de dezembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 650/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas

atribuições legais, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 10613/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a utilização parcial da Praça Firmino Mendes de Queiroz, entre os dias 02 e 15 de dezembro de 2019, no período compreendido entre 08h00min e 17h00min, conforme informações inseridas no protocolo nº 10613/2019.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Gustavo Luis de Cesaro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de dezembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 651/2019

Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 10680/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização parcial da Rua Capitão Francisco Durski Silva, em frente a loja Falcão Veículos, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2019, conforme informações inseridas no protocolo nº 10680/2019.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Edmir José Lemos Falcão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de dezembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 652/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011 e tendo em vista a relevância da justificativa constante no protocolo nº 10414/2019;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 559, de 10/10/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a Professora abaixo relacionada, com proventos proporcionais conforme segue:



| | |
|------------------------------|---------------------|
| <i>Professor (a):</i> | <i>A partir de:</i> |
| <i>Ediviges Kudzia Bahri</i> | <i>26/08/2019</i> |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de dezembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 653/2019

“Designa os servidores que menciona para exercerem a Fiscalização Tributária do Município, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto no Anexo IV da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012, das atribuições do cargo provimento efetivo de Fiscal Geral;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores a seguir mencionados, ocupantes do cargo provimento efetivo de Fiscal Geral, para exercerem a Fiscalização Tributária do Município, nos termos do Anexo IV – Das Atribuições dos Cargos, da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012:

- I- Monica Mazur;
- II- Efrain Kos;
- III- Hilário Witchemichen Filho – Substituto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de dezembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 235/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis - Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e conforme o parecer da Assis-tente Social anexo ao protocolo administrativo nº 10596/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Maristela da Conceição**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, no período entre 25 de novembro de 2019 a 04 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de dezembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de jogos de adesivos devidamente instalados a serem utilizados nos veículos e máquinas pertencentes ao município de Prudentópolis.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 5.856,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

DATA DA SESSÃO: 18 de dezembro de 2019 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira

Vanessa Ap. Becher Sass
Resp. pela Elaboração do Edital

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|--------------------------|--|
| Ata de R. P. | 251/2019 |
| Pregão Eletrônico | 140/2019 |
| Objeto | Registro de Preços para aquisição de recargas de oxigênio medicinal para as ambulâncias pertencentes a Frota Municipal de Saúde. |
| Contratada | RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA |
| Valor | R\$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais) |
| Fiscal | A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo do servidor Igor Alexey Morskey |
| Gestor | O Gestor da presente ata será a Secretária Municipal de Saúde, Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior. |
| Data | 28 de novembro de 2019. |
| Prazo de Vigência | O prazo de vigência do presente Registro de Preços será após a homologação será de 12 (doze) meses. |

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, convocada a assinar o Contrato nº 287/2019 para a Contratação de empresa para Locação de decoração e iluminação natalina, incluindo a instalação retirada e manutenção, para as festividades de fim de ano, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 139/2019, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada, para no prazo de 02 (duas) horas encaminhar o Contrato devidamente assinado, inclusive pelos testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da

Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do **Contrato nº 287/2019**, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 02 de dezembro de 2019.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Extrato dos Termos de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, em conformidade com os convênios celebrados entre a Prefeitura Municipal de Prudentópolis e as Instituições de Ensino.

| NOME DO ESTAGIÁRIO | SECRETARIA | INSTITUIÇÃO DE ENSINO | VIGÊNCIA | |
|--|------------------------------|--|----------|----------|
| | | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Caroline Deniciewicz Barbosa | Saúde | Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC Prudentópolis | 18/11/19 | 16/11/21 |
| Emanuelle Maria Iaciuk | Educação | UNOPAR - Universidade Norte do Paraná | 05/11/19 | 03/11/21 |
| Fabiana Cristina Teixeira (TA) | Educação | CEEBJA - Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Prudentópolis | 20/11/19 | 19/05/20 |
| Flavia Jaqueline Da Rocha Loures | Educação | Colégio Estadual Barão de Capanema | 13/11/19 | 31/12/20 |
| Jessica Vilmaria Borges De Oliveira | Administração | Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO | 13/11/19 | 11/11/20 |
| Jonas Cikoski | Transportes e Infraestrutura | Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO | 04/11/19 | 03/11/20 |
| Juliana Moreira | Saúde | Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO | 11/11/19 | 09/11/21 |
| Kimberly Maíara Da Silva (TA) | Educação | Colégio Estadual Padre Cristóforo Myskiv | 13/11/19 | 11/11/20 |
| Madalena Budnik | Educação | Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO | 14/11/19 | 12/11/21 |
| Natan Stadler | Educação | UNOPAR - Universidade Norte do Paraná | 01/11/19 | 15/05/21 |
| Paola Aparecida Ferreira | Educação | Colégio Estadual Barão de Capanema | 11/11/19 | 31/12/20 |
| Patricia Da Silva (TA) | Educação | Centro Universitário Internacional – UNINTER | 08/11/19 | 07/05/20 |
| Priscila Da Silva | Administração | Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO | 11/11/19 | 09/11/20 |

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 025/2019-CMDCA

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar suplente para substituir Conselheiro Tutelar titular em período de férias.

Considerando o disposto no Parágrafo 2º do art. 59, da Lei Municipal 2.143/2015;

Considerando o Edital 001/2015/CMDCA, referente a Eleição dos Conselhos Tutelares 2016/2019.

Considerando o Resultado Parcial da Classificação Geral da Eleição de Conselheiros Tutelares 2016 – 2019, publicado no Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de Prudentópolis, sob Edição 751, 05 De Outubro De 2015.

Considerando o Ofício nº 3928/2018 do Conselho Tutelar de Prudentópolis;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis - Pr, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. - Convocar o Conselheiro Tutelar suplente eleito em ordem classificatória, BEN-HUR FERNANDES, para substituir o Conselheiro Tutelar titular, GILMAR CLARET NOGUEIRA, du-

rante o período de férias do dia 11/12/2019 à 09/01/2020.

Art. 2º. - O Conselheiro Tutelar convocado deverá apresentar-se, em 10 de dezembro de 2019, às 10 horas da manhã, na Sala dos Conselhos (sito à Avenida São João, nº. 933, Ed. João Techy, salas 13 e 14, Centro, CEP: 84400-000, nesta), para tomar posse.

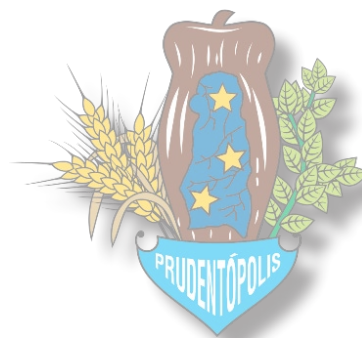
Art. 3º. - Após os trâmites legais de posse, passará a exercer as funções laborais a partir do dia 11/12/2019 às 08 horas na Sede do Conselho Tutelar, situada na Rua Osório Guimarães nº 601 – Centro – Prudentópolis/PR.

Art. 4º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se.

Prudentópolis, 11 de novembro de 2019.

LARYSSA AGIBERT GAMBA
Presidente do CMDCA





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br